



Diário Oficial

Órgão Informativo Oficial de Rondonópolis

Fundado em Dezembro de 2000

Ano XI - Nº 3293 Segunda- feira, 25 de Agosto de 2014.

Poder Executivo

Lei



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
ESTADO DE MATO GROSSO

LEI N.º 8.169, DE 29 DE JULHO DE 2014.

Dispõe sobre a criação do Cadastro Municipal do Esporte e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais...

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica autorizada a criação do Cadastro Municipal de Esporte, um banco de dados que reunirá informações sobre dos atletas que residem no Município de Rondonópolis, amadores ou profissionais, acerca de:

I – a modalidade esportiva praticada pelo atleta;

II – a categoria de faixa etária em que se encontra o atleta;

III – a categoria por desenvolvimento técnico do atleta dentro de sua modalidade esportiva;

IV – O histórico das competições disputadas pelo atleta que acontecerá:

a) a data do torneio, campeonato ou prova;

b) a colocação final do atleta;

c) eventuais intercorrências, positivas ou negativas, relativas ao atleta.

d) o ranqueamento do atleta nas associações esportivas a que ele estiver vinculado, bem como seu ranqueamento perante outros atletas Rondonopolitanos.

Parágrafo único. Competirá à Secretaria Municipal de Esporte alimentar o cadastro de que trata este artigo com informações atualizadas semanalmente.

Art. 2º As informações constantes deste Cadastro serão divulgadas em sites eletrônicos oficiais da Prefeitura Municipal de Rondonópolis, com "link" específico de acesso a ele.

Art. 3º Os atletas mais bem ranqueados entre os atletas rondonopolitanos terá direito a apoio financeiro por parte do Poder executivo para custeio de suas despesas de viagens e acomodações quando em participação de eventos esportivos realizados fora de Rondonópolis.

Art. 4º Para cobertura das despesas necessárias para execução dessa lei serão utilizados recursos proveniente de dotação orçamentária própria.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
ESTADO DE MATO GROSSO

Parágrafo único. Decreto do Poder Executivo, a ser publicado em até 90 (noventa) dias após a entrada em vigor desta Lei, regulamentará este artigo, mas referido apoio financeiro:

a) não será inferior a R\$ 300,00 (trezentos reais), quando o evento se realizar dentro do Estado de Mato Grosso;

b) não será inferior a R\$ 700,00 (setecentos reais), quando o evento se realizar fora do Estado de Mato Grosso e dentro do Brasil;

c) não será inferior a R\$ 1.400,00 (um mil e quatrocentos reais), quando o evento se realizar fora do Brasil;

Art. 5º O Patrocínio oficial ou não de empresa pública ou privada ao atleta não veda a concessão do auxílio financeiro que trata esta Lei.

Art. 6º Para fazer Jus ao benefício de que trata esta Lei o atleta deverá provar a inscrição no torneio que pretende participar, apresentar atestado médico de aptidão física para prática desportiva que pratica e deverá em até 10 (dez) dias depois de realizado o evento, apresentar à Secretaria Municipal de Esporte certificado de efetiva participação no evento, sobe pena de ficar impossibilitado de receber o benefício em ocasiões futuras.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 29 de julho 2014;
99º da Fundação e 60º da Emancipação Política.

PERCIVAL SANTOS MUNIZ
Prefeito Municipal

FABRÍCIO MIGUEL CORREA
Procurador Geral do Município

RENATO TEIXEIRA BARBOSA
Secretário Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria de
Acompanhamento Jurídico Legislativo e
publicada no DIORONDON

Av. Duque de Caxias, 526 – Bairro Vila Aurora – Fone/Fax (66) 3411-3500 – Cep. 78.740-100 – Rondonópolis-MT

Av. Duque de Caxias, 526 – Bairro Vila Aurora – Fone/Fax (66) 3411-3500 – Cep. 78.740-100 – Rondonópolis-MT

Expediente

Prefeito de Rondonópolis

PERCIVAL SANTOS MUNIZ

Vice Prefeito	JOSÉ ROGÉRIO SALLES
Secretário de Governo	Renato Teixeira Barbosa
Procurador Geral do Município	Fabrcio Miguel Correa
Secretário de Administração	Adnan José Zagatto
Secretário de Planejamento e Coordenação Geral	Valdecir Feltrin
Secretário de Finanças	Jamilio Adonizino de Souza
Secretário de Receita	Valdecir Feltrin
Secretário de Transporte, Trânsito	Argemiro José Ferreira de Souza
Secretário de Habitação e Urbanismo	Roberto Carlos Correa de Carvalho
Secretário de Infraestrutura	Melquiades da Silva Neto
Secretária Chefe de Gabinete de Desenvolvimento Econômico	Stefânia Scapin Pasqualotto
Secretário de Meio Ambiente	Lindomar Alves
Secretária de Educação	Ana Carla Borges Leal Muniz
Secretária de Saúde	Marildes Ferreira do Rego
Secretário de Promoção e Assistência Social	Mohamed Khalil Zaher
Secretário de Esporte e Lazer	Sidnei Fernandes
Secretário de Cultura	Luciano Carneiro Alves
Diretor Executivo Impro	Josemar Ramiro
Diretor Executivo Serv Saúde	Vilmondes Aprigio
Diretor SANEAR	Themis de Oliveira
Diretor CODER	Eduardo Wegert Duarte
Editora DIORONDON	Bethânia dos Santos Rezende

DIORONDON

Filiado: ABIO-Associação Brasileira de Imprensas Oficiais
Impressão, Distribuição e Assinatura
Prefeitura Municipal de Rondonópolis - Av. Duque de Caxias, 526
Vila Aurora - fone (66) 411-5285
CEP 78.740-100 - Rondonópolis - Mato Grosso - de 2ª a 6ª das 12 as 18h
Órgão criado pela Lei 3.366 de 7 de dezembro de 2000
Órgão de Responsabilidade da Procuradoria Geral do Município
Diário Oficial
Home page: www.rondonopolis.mt.gov.br



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
ESTADO DE MATO GROSSO**

LEI N.º 8.180, DE 08 DE AGOSTO DE 2014.

Autoriza o Poder Executivo a firmar CONTRATO DE CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO com empresa vencedora e executora do objeto de Licitação para exploração de publicidade nos muros, bar e outras dependências, para exploração e venda de bebidas de qualquer gênero e para a exploração e venda de alimentos na área interna do Estádio Municipal Engenheiro Luthero Lopes.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais...

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU
E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a firmar CONTRATO DE CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO com a empresa vencedora e executora do objeto de licitação para exploração exclusiva de publicidade nos muros, placas, bar, caixa d' água, coberturas dos bancos de reserva, cobertura da área destinada à imprensa, fachadas internas das dependências do Estádio Municipal Engenheiro Luthero Lopes, em conformidade com o Termo de Referência que é parte integrante desta Lei.

Parágrafo único. Os espaços disponíveis para implantação de placas para veiculação da publicidade disposta no *caput* não incluem:

- a) o alambrado
- b) o interior do gramado;
- c) a fachada frontal do estádio (local onde deverá constar exclusivamente o nome do estádio).

Art. 2º Em contrapartida à concessão disposta no art. 1º, o concessionário terá o ônus de manter em boas condições a pintura externa e interna dos muros, das placas e fachadas internas, das traves, dos banheiros, vestuário e demais estruturas do interior do Estádio Municipal.

Parágrafo único. Num eventual cancelamento do contrato, a empresa exploradora da publicidade deverá entregar o estádio em perfeito estado de conservação naquilo que especifica o contrato, incluindo a retirada em 100% de toda a publicidade.

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a firmar CONTRATO DE CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO com a empresa vencedora e executora do objeto da licitação para a exploração e venda de bebidas de qualquer gênero e para exploração e venda de alimentos nas dependências do Estádio Municipal Engenheiro Luthero Lopes.

Parágrafo único. Em contrapartida à concessão disposta no *caput* do art. 3º desta lei, o concessionário terá o ônus de manter em boas condições de limpeza e uso as dependências do Estádio Municipal Engenheiro Luthero Lopes, bem como, se



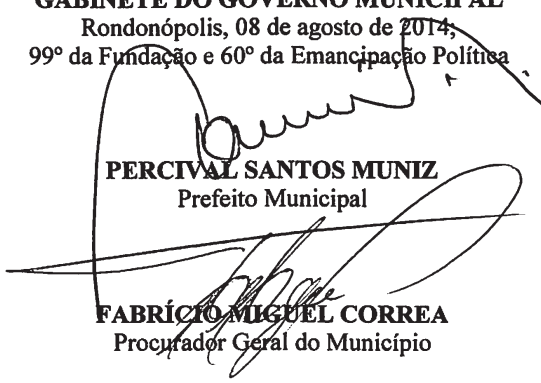
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
ESTADO DE MATO GROSSO

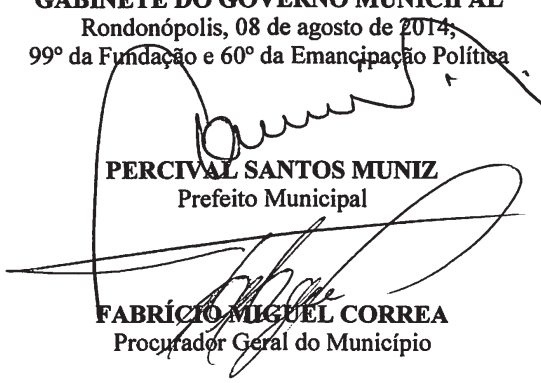
responsabilizará por todo o lixo produzido.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 08 de agosto de 2014;
99º da Fundação e 60º da Emancipação Política


PERCIVAL SANTOS MUNIZ
Prefeito Municipal


FABRÍCIO MIGUEL CORREA
Procurador Geral do Município

Registrada na Coordenadoria de
Acompanhamento Jurídico Legislativo e
publicada no DIORONDON



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
ESTADO DE MATO GROSSO**

LEI N.º 8.195, DE 20 DE AGOSTO DE 2014.

Atribui a denominação à Rua “03” no Bairro Jardim Progresso, passando a ter a Denominação de “Rua Francisco Souza Barbosa”, Município de Rondonópolis-MT e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais...

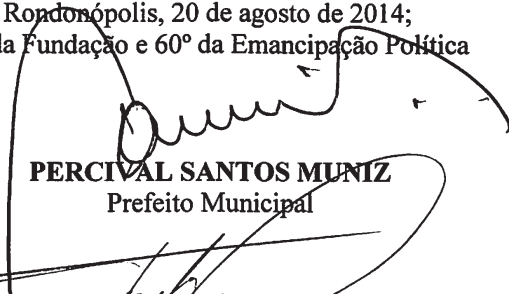
**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU
E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º Fica atribuída a denominação de “Rua Francisco Souza Barbosa” a Rua “03”, localizada no bairro Jardim Progresso, no município de Rondonópolis.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 20 de agosto de 2014;
99º da Fundação e 60º da Emancipação Política


PERCIVAL SANTOS MUNIZ
Prefeito Municipal


FABRÍCIO MIGUEL CORREA
Procurador Geral do Município

Registrada na Coordenadoria de
Acompanhamento Jurídico Legislativo e
publicada no DIORONDON



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
ESTADO DE MATO GROSSO**

LEI N.º 8.196, DE 20 DE AGOSTO DE 2014.

Dispõe sobre denominar de “Rua Maria de Jesus Nunis” a Rua C, Rua Genésio Neves Rodrigues a Rua D, Rua João Ronaldo Campos a Rua E, Rua dos Ipês a Rua Projetada” no bairro Verde Teto, em Rondonópolis-MT e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais...

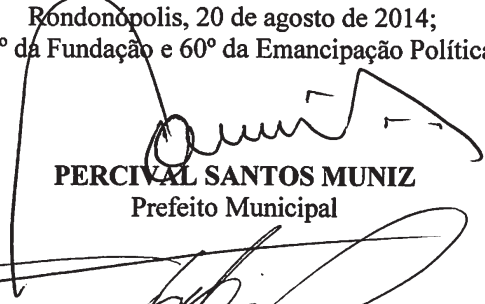
**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU
E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º Fica denominada de “Rua Maria de Jesus Nunis a Rua C, Rua Genésio Neves Rodrigues a Rua D, Rua João Ronaldo Campos a Rua E, Rua dos Ipês a Rua Projetada” no bairro Verde Teto, em Rondonópolis-MT.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 20 de agosto de 2014;
99º da Fundação e 60º da Emancipação Política


PERCIVAL SANTOS MUNIZ
Prefeito Municipal


FABRÍCIO MIGUEL CORREA
Procurador Geral do Município

Registrada na Coordenadoria de
Acompanhamento Jurídico Legislativo e
publicada no DIORONDON



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
ESTADO DE MATO GROSSO**

LEI N.º 8.197, DE 20 DE AGOSTO DE 2014.

Atribui a denominação à Rua “14” no bairro Jardim Serra Dourada II, passando a ter a denominação de “Rua Maria Barbosa Miranda Sousa”, Município de Rondonópolis-MT e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais...

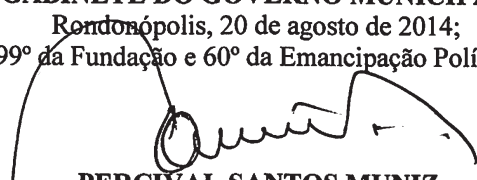
**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU
E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

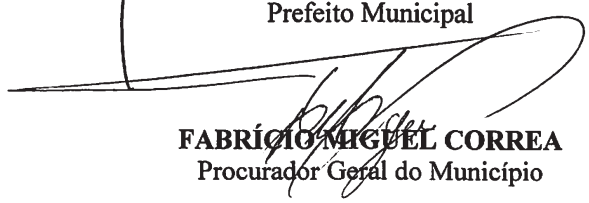
Art. 1º Fica atribuída a denominação à Rua “14” no bairro Jardim Serra Dourada II, passando a ter a denominação de “Rua Maria Barbosa Miranda Sousa”, Município Rondonópolis-MT.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 20 de agosto de 2014;
99º da Fundação e 60º da Emancipação Política


PERCIVAL SANTOS MUNIZ
Prefeito Municipal


FABRÍCIO MIGUEL CORREA
Procurador Geral do Município

Registrada na Coordenadoria de
Acompanhamento Jurídico Legislativo e
publicada no DIORONDON



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
ESTADO DE MATO GROSSO**

LEI N.º 8.198, DE 20 DE AGOSTO DE 2014.

Atribui a denominação à Rua “12” no bairro Jardim Serra Dourada II, passando a ter a denominação de “Rua João de Freitas”, Município de Rondonópolis-MT e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais...

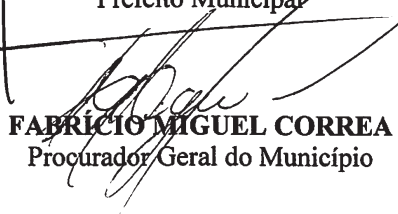
**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU
E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º Fica atribuída a denominação de “Rua João de Freitas” à Rua “12” localizada no bairro Jardim Serra Dourada II, no município Rondonópolis.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 20 de agosto de 2014;
99º da Fundação e 60º da Emancipação Política


PERCIVAL SANTOS MUNIZ
Prefeito Municipal


FABRÍCIO MIGUEL CORREA
Procurador Geral do Município

Registrada na Coordenadoria de
Acompanhamento Jurídico Legislativo e
publicada no DIORONDON



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
ESTADO DE MATO GROSSO**

LEI N.º 8.199, DE 20 DE AGOSTO DE 2014.

Atribui a denominação à Rua “13” no bairro Jardim Serra Dourada II, passando a ter a denominação de “Rua Anair Francina Neves”, Município de Rondonópolis-MT e dá outras providências.

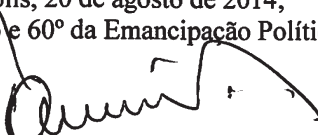
O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais...

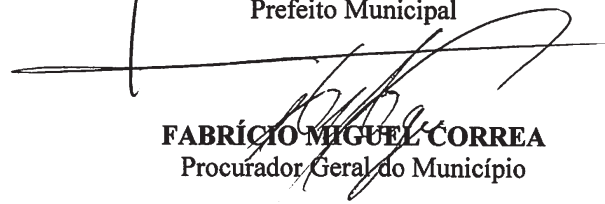
**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU
E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º Fica atribuída a denominação de “Rua Anair Francina Neves” a Rua “13”, localizada no bairro Jardim Serra Dourada II, no município de Rondonópolis-MT.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 20 de agosto de 2014;
99º da Fundação e 60º da Emancipação Política


PERCIVAL SANTOS MUNIZ
Prefeito Municipal


FABRÍCIO MIGUEL CORREA
Procurador Geral do Município

Registrada na Coordenadoria de
Acompanhamento Jurídico Legislativo e
publicada no DIORONDON



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
ESTADO DE MATO GROSSO**

LEI N.º 8.200, DE 20 DE AGOSTO DE 2014.

Atribui a denominação à Rua “CINCO” no bairro Parque Residencial Nova Era, passando a ter a denominação de “Rua Newton Ramos dos Santos”, Município de Rondonópolis-MT e dá outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais...

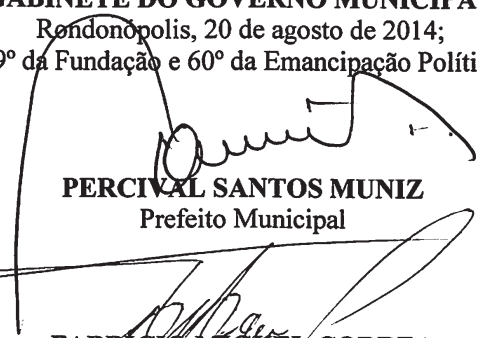
**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU
E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

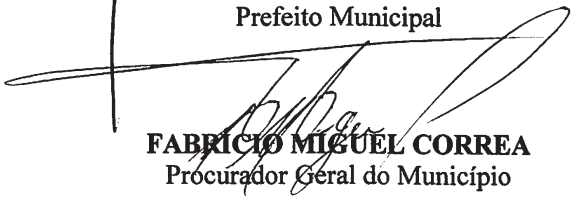
Art. 1º Fica atribuída a denominação de “Rua Newton Ramos dos Santos” a Rua “Cinco”, localizada no bairro Parque Residencial Nova Era, no Município Rondonópolis-MT.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 20 de agosto de 2014;
99º da Fundação e 60º da Emancipação Política


PERCIVAL SANTOS MUNIZ
Prefeito Municipal


FABRÍCIO MIGUEL CORREA
Procurador Geral do Município

Registrada na Coordenadoria de
Acompanhamento Jurídico Legislativo e
publicada no DIORONDON



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
ESTADO DE MATO GROSSO**

LEI N.º 8.201, DE 22 DE AGOSTO DE 2014.

Dispõe sobre a denominação de Ruas e Avenidas do bairro Vila Portal das Águas e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais...

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU
E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

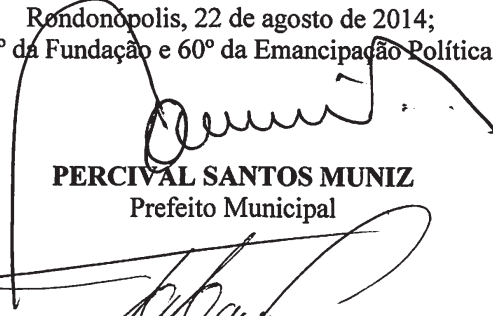
Art. 1º Ficam denominadas as Ruas e Avenidas do Bairro Portal das Águas como se segue:

- I – Av. Projetada para Av. Mediterrâneo;
- II – Rua 01 para Rua Antártico;
- III – Rua 02 para Rua Atlântico Norte;
- IV – Rua 03 para Rua Atlântico Sul;
- V – Rua 04 para Rua Índicos;
- VI – Rua 05 para Rua Ártico;
- VII – Rua 06 para Rua Pacífico.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 22 de agosto de 2014;
99º da Fundação e 60º da Emancipação Política


PERCIVAL SANTOS MUNIZ
Prefeito Municipal


FABRICIO MIGUEL CORREA
Procurador Geral do Município

Registrada na Coordenadoria de
Acompanhamento Jurídico Legislativo e
publicada no DIORONDON



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
ESTADO DE MATO GROSSO

LEI N.º 8.202, DE 22 DE AGOSTO DE 2014.

Dispõe sobre a denominação de Ruas e Avenidas do bairro Vila Portal das Águas e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais...

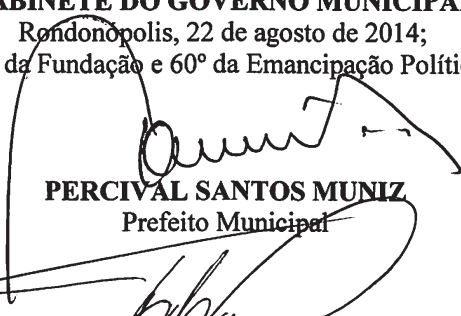
**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU
E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

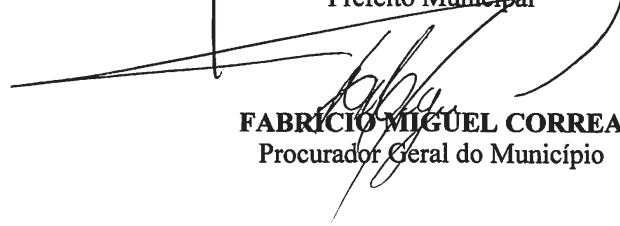
Art. 1º Ficam denominadas as Ruas e Avenidas do Bairro Portal das Águas como se segue:

- I – Av. Projetada para Av. Mediterrâneo;
- II – Rua 01 para Rua Antártico;
- III – Rua 02 para Rua Atlântico Norte;
- IV – Rua 03 para Rua Atlântico Sul;
- V – Rua 04 para Rua Índicos;
- VI – Rua 05 para Rua Ártico;
- VII – Rua 06 para Rua Pacífico.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 22 de agosto de 2014;
99º da Fundação e 60º da Emancipação Política


PERCIVAL SANTOS MUNIZ
Prefeito Municipal


FABRÍCIO MIGUEL CORREA
Procurador Geral do Município

Registrada na Coordenadoria de
Acompanhamento Jurídico Legislativo e
publicada no DIORONDON



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
ESTADO DE MATO GROSSO**

LEI Nº 8.203, DE 25 DE AGOSTO DE 2014.

Autoriza o Poder Executivo a realizar, no vigente orçamento, abertura de **CRÉDITO SUPLEMENTAR** até o montante de R\$ 5.082.400,00 (Cinco milhões oitenta e dois mil e quatrocentos reais) e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais...

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU
E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de **CRÉDITO SUPLEMENTAR** no exercício vigente até o montante de R\$ 5.082.400,00 (Cinco milhões oitenta e dois mil e quatrocentos reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
03 – Secretaria Municipal de Finanças		
04.122.2030.000.2027.0027 - Manutenção da Secretaria		
33.90.39 – 0100 - Outros Serviços de Terceiros-P. J. – 02030009	R\$	550.000,00
05 – Secretaria Municipal de Educação		
12.306.2090.2046.0046.01 - Programa Nacional de Alimentação Indígena - PNAI		
3.3.90.30 – 0100 - Material de Consumo – 02050055	R\$	2.400,00
12.306.2090.2052.0052.01 - Programa Nacional de Alimentação Para Creche - PNAC		
3.3.90.30 – 0100 - Material de Consumo – 02050078	R\$	100.000,00
12.306.2090.2062.0062.01 - Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE		
3.3.90.30 – 0100 - Material de Consumo – 02050099	R\$	75.000,00
17 – Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo		
15.452.2310.2166.0166.01 - Conservação, Adaptação e Limpeza de Galerias de Águas Pluviais		
33.90.39 – 0100 - Outros Serviços de Terceiros-P. J. – 02170043	R\$	260.000,00
15.452.2310.2167.0167.01 - Limpeza de Vias Públicas		
33.90.39 – 0100 - Outros Serviços de Terceiros-P. J. – 02170044	R\$	1.160.000,00
26.782.2310.2171.0171.01 - Conservação e Reforma de Estradas		

7 7: 6



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
ESTADO DE MATO GROSSO

Vicinais		
33.90.39 – 0100 - Outros Serviços de Terceiros-P. J. – 02170049	R\$	710.000,00
15.452.2310.2173.0173.01 - Conservação e Manutenção de Vias Pavimentadas		
33.90.39 – 0100 - Outros Serviços de Terceiros-P. J. – 02170051	R\$	1.600.000,00
15.452.2310.2174.0174.01 - Conservação e Manutenção de Vias Não Pavimentadas		
33.90.39 – 0100 - Outros Serviços de Terceiros-P. J. – 02170052	R\$	625.000,00
TOTAL.....	R\$	5.082.400,00

Art. 2º Para cobertura do **CRÉDITO SUPLEMENTAR** a que se refere o Artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da **ANULAÇÃO PARCIAL** das seguintes dotações orçamentárias.

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
01 – Secretaria Municipal de Governo		
04.131.2010.2350.0350.01 - Manutenção do Gabinete de Comunicação Social		
33.90.39 – 0100 - Outros Serviços de Terceiros-P. J. – 02010022	R\$	300.000,00
03 – Secretaria Municipal de Finanças		
28.843.2030.000.9034.0034 - Amortização, Parcelamento junto ao INSS, PASEP, FGTS, IMPRO E SERV-SAÚDE		
4.6.90.71 – 0100 - Principal da Dívida Contratual Resgatado - 02030019	R\$	700.000,00
06 – Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito		
26.781.2100.1207.0207.01 - Ampliação do Aeroporto Municipal		
44.90.51.00.00 – 0100 – Obras e Instalações - 02060005	R\$	20.000,00
16 – Secretaria Municipal de Esporte e Lazer		
27.812.2290.000.1753.0753 - Construção da Praça dos Esportes e da Cultura - PEC		
44.90.51.00.00 – 0224 – Obras e Instalações – 02160006	R\$	689.089,22
17 – Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo		
15.451.2300.1099.0099.01 – Construção de Guias e Sarjetas		
44.90.51.00.00 – 0100 – Obras e Instalações - 02170004	R\$	60.507,89
15.451.2300.1107.0107.01 – Construção e Ampliação de Praças Públicas		
44.90.51.00.00 – 0100 – Obras e Instalações – 02170011	R\$	68.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
ESTADO DE MATO GROSSO

15.451.2300.000.1464.0464 - Duplicação da BR 364/163 - Perímetro Urbano		
44.90.51.00.00 – 0100 – Obras e Instalações – 02170013	R\$	128.421,04
44.90.51.00.00 – 0224 – Obras e Instalações – 02170014	R\$	200.000,00
15.451.2300.1477.0477.01 – Construção de Calçadas		
44.90.51.00.00 – 0100 – Obras e Instalações – 02170017	R\$	150.000,00
27.813.2300.1521.0521.01 - Construção do Parque Ecológico Escondidinho		
44.90.51.00.00 – 0100 – Obras e Instalações – 02170018	R\$	50.762,50
27.813.2300.1750.0750.01 – Construção do Parque das Mangueiras		
44.90.51.00.00 – 0100 – Obras e Instalações - 02170025	R\$	4.000,00
15.451.2300.1751.0751.01 – Pavimentação do Acesso ao Parque Escondidinho		
44.90.51.00.00 – 0100 – Obras e Instalações - 02170027	R\$	48.960,56
15.451.2300.000.1754.0754 - Recuperação e Urbanização do Córrego Piscina e Margens do Rio Vermelho - Prad (Mamed E Boa Esperança)		
33.90.39 – 0100 – Outros Serviços de Terceiros – P.J. – 02170029	R\$	209.544,79
33.90.39 – 0224 – Outros Serviços de Terceiros – P.J. – 02170030	R\$	60.000,00
44.90.51.00.00 – 0100 – Obras e Instalações – 02170031	R\$	334.187,21
15.451.2300.1786.0786.01 - Construção de Redutores de Velocidade		
44.90.51.00.00 – 0100 – Obras e Instalações – 02170040	R\$	120.000,00
18.544.2300.2162.0162.01 - Canalização e Drenagem de Córregos e Rios		
44.90.51.00.00 – 0100 – Obras e Instalações – 02170041	R\$	320.000,00
19 - Secretaria Municipal de Meio Ambiente		
18.541.2375.2216.0216.01 - Conservação de Praças e Jardins		
33.90.39 – 0100 - Outros Serviços de Terceiros-P. J. – 02190033	R\$	800.000,00
22 - Secretaria Municipal de Habitação e Urbanismo		
16.482.2320.1496.0496.01 - Construção Unidades Habitacionais		
44.90.51.00.00 – 0100 – Obras e Instalações – 02220001	R\$	100.000,00
23 - Secretaria Municipal de Cultura		
13.392.2280.1071.0071.01 - Construção e Ampliação de Bibliotecas Municipais		
44.90.51.00.00 – 0100 – Obras e Instalações - 02230001	R\$	50.000,00

7 7:..

3

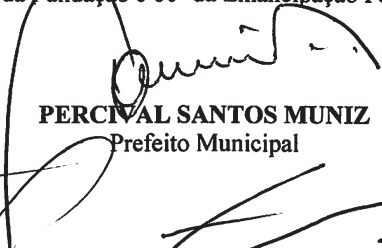


PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
ESTADO DE MATO GROSSO

05 - Reserva de Contingencia		
01 - Reserva de Contingencia		
99.999.9999.000.2182.0182 - Reserva de Contingência		
9.9.99.99 – 0100 - Reserva de Contingência – 05010001	R\$	668.926,79
TOTAL.....	R\$	5.082.400,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 25 agosto de 2014;
99º da Fundação e 60º da Emancipação Política.


PERCIVAL SANTOS MUNIZ
Prefeito Municipal


FABRICIO MIGUEL CORREA
Procurador Geral do Município


EDUARDO WEIGERT DUARTE
Secretário Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria de
Acompanhamento Jurídico Legislativo e
publicada no DIORONDON.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
ESTADO DE MATO GROSSO

LEI Nº 8.204, DE 25 DE AGOSTO DE 2014.

Autoriza o Poder Executivo a realizar, no vigente orçamento, abertura de **CRÉDITO ESPECIAL** até o montante de R\$24.000,00 (Vinte e Quatro Mil Reais), e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais...

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU
E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de **CRÉDITO ESPECIAL** no exercício vigente até o montante de R\$ 24.000,00 (Vinte e Quatro Mil Reais), para criação dos seguintes elementos de despesas e respectivas fontes de recurso.

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
13 – Fundo Municipal de Assistência Social		
08.244.2155.1025.0025.01 – Política do Trabalho Emprego e Renda		
33.90.30– 0224 – Material de Consumo	R\$	16.700,00
33.90.36 – 0224 – Outros Serviços Terceiros – PF	R\$	3.100,00
33.90.39 – 0224 – Outros Serviços Terceiros – PJ	R\$	4.200,00
TOTAL.....	R\$	24.000,00

Art. 2º Para cobertura do **CRÉDITO ESPECIAL**, a que se refere o Artigo anterior, serão utilizados recursos do **Convênio nº 026/2014** da Secretaria de Estado de Trabalho e Assistência Social – SETAS e a Prefeitura Municipal de Rondonópolis.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 11 de Agosto de 2014;
99º da Fundação e 60º da Emancipação Política.

PERCIVAL SANTOS MUNIZ
Prefeito Municipal

FABRÍCIO MIGUEL CORREA
Procurador Geral do Município

EDUARDO WEIGERT DUARTE
Secretário Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria de
Acompanhamento Jurídico Legislativo e
publicada no DIORONDON



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
ESTADO DE MATO GROSSO**

LEI Nº. 8.205, DE 25 DE AGOSTO DE 2014.

Autoriza o Poder Executivo a confessar, assumir e parcelar os débitos do PASEP da Prefeitura Municipal, junto a Procuradoria Geral da Fazenda Nacional e a Receita Federal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais...

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU
E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a confessar, assumir e parcelar os débitos do PASEP da Prefeitura Municipal, junto a Procuradoria Geral da Fazenda Nacional e a Receita Federal.

Parágrafo único: O parcelamento dos débitos vencidos até o dia 31 de dezembro de 2013, juntamente a Procuradoria Geral da Fazenda Nacional e a Receita Federal, poderão ser pagos até o dia 25 de agosto de 2014, e dar-se-á nos termos da Lei Federal nº 12.996 de 18 de junho de 2014 e da Portaria Conjunta PGFN/RFB n. 13, de 30 de julho de 2014, e os débitos vencidos no ano de 2014 dar-se-á nos termos da Lei Federal nº 11.941/2009.

Art. 2º - Os débitos dispostos no Art. 1º perfazem um valor aproximado de R\$ 12.800.00,00 (doze milhões e oitocentos mil reais), os quais ocorrem redução no valor com a subtração da multa de mora e dos juros de mora nas proporções legais, quando efetuado o pagamento de forma parcelada nos termos da legislação federal.

Parágrafo único: Os débitos vencidos até 31 de dezembro de 2013 poderão ser parcelados em até 180 (cento e oitenta) parcelas, e os vencidos no ano de 2014 em até 60 (sessenta) parcelas.

A



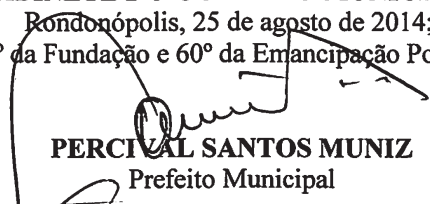
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
ESTADO DE MATO GROSSO

Art. 3º - As despesas oriundas com o parcelamento do débito correrão por conta da dotação orçamentária vigente.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 25 de agosto de 2014;
99º da Fundação e 60º da Emancipação Política


PERCIVAL SANTOS MUNIZ
Prefeito Municipal


FABRICIO MIGUEL CORREA
Procurador Geral do Município

EDUARDO WEIGERT DUARTE
Secretário Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria de
Acompanhamento Jurídico Legislativo e
publicada no DIORONDON



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
ESTADO DE MATO GROSSO**

LEI Nº 8.207, DE 25 DE AGOSTO 2014.

Autoriza o Poder Executivo a realizar, no vigente orçamento, abertura de **CRÉDITO ESPECIAL** até o montante de R\$ 2.631.578,96 (Dois Milhões, Seiscentos e Trinta e Um Mil, Quinhentos e Setenta Oito Reais, Noventa e Seis Centavos) e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais...

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU
E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de **CRÉDITO ESPECIAL** no exercício vigente até o montante de R\$ 2.631.578,96 (Dois Milhões, Seiscentos e Trinta e Um Mil, Quinhentos e Setenta Oito Reais, Noventa e Seis Centavos), para criação das seguintes dotações orçamentárias e respectivas fontes de recurso:

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
17 – Secretaria Municipal de Infraestrutura		
15.451.2300.1882.0882.01 – Sinalização Horizontal e Vertical Pró-Transporte PAC II 2ª Etapa		
44.90.51 – 0100 – Obras e Instalações	R\$	1.073,44
44.90.51 – 0290 – Obras e Instalações	R\$	20.395,37
15.512.2300.1883.0883.01 – Construção de Galerias de Água Pluvial e Serviços Complementares Pró-Transporte PAC II 2ª Etapa		
44.90.51 – 0100 – Obras e Instalações	R\$	27.849,45
44.90.51 – 0290 – Obras e Instalações	R\$	529.139,46
15.451.2300.1884.0884.01- Pavimentação de Vias Urbanas Pró-Transporte PAC II 2ª Etapa		
44.90.51 – 0100 – Obras e Instalações	R\$	61.676,59
44.90.51 – 0290 – Obras e Instalações	R\$	1.171.855,19
15.451.2300.1885.0885.01- Construção de Calçadas Pró-Transporte PAC II 2ª Etapa		
44.90.51 – 0100 – Obras e Instalações	R\$	20.910,43
44.90.51 – 0290 – Obras e Instalações	R\$	397.298,23
15.451.2300.1886.0886.01- Construção de Ponte Pró-Transporte PAC II 2ª Etapa		
44.90.51 – 0100 – Obras e Instalações	R\$	14.417,25
44.90.51 – 0290 – Obras e Instalações	R\$	273.927,73



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
ESTADO DE MATO GROSSO

18.544.2310.1887.0887.01- Canalização e Drenagem de Córregos e Rios Pró-Transporte PAC II 2ª Etapa		
44.90.51 – 0100 – Obras e Instalações	R\$	5.651,79
44.90.51 – 0290 – Obras e Instalações	R\$	107.384,03
TOTAL.....	R\$	2.631.578,96

Art. 2º Para cobertura do **CRÉDITO ESPECIAL** a que se refere o Artigo anterior serão utilizados recursos do Contrato de Financiamento que entre si celebram a Caixa Econômica Federal e o Município de Rondonópolis - nº 0401.215-70/2014 – nº 0401.216-84/2014 – nº 0401.214-65/2014, destinado à execução de obras/serviços, no âmbito do Pró-Transporte no valor de R\$ 2.500.000,00; e anulação parcial da seguinte dotação orçamentária e respectiva fonte de recurso:

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
17 – Secretaria Municipal de Infraestrutura		
15.451.2300.1464.0464.01 – Duplicação da BR 364/163 – Perímetro Urbano		
44.90.51 – 0100 – Obras e Instalações - 02170013	R\$	131.578,96
TOTAL.....	R\$	2.631.578,96

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 25 de agosto de 2014;
99º da Fundação e 60º da Emancipação Política.

PERCIVAL SANTOS MUNIZ
Prefeito Municipal

FABRICIO MIGUEL CORREA
Procurador Geral do Município

EDUARDO WEIGERT DUARTE
Secretário Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria de
Acompanhamento Jurídico Legislativo e
publicada no DIORONDON.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
ESTADO DE MATO GROSSO**

LEI N.º 8.208, DE 25 DE AGOSTO DE 2014.

Autoriza o Poder Executivo a proceder a LOCAÇÃO DE IMÓVEL para alojar as instalações do ALMOXARIFADO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais...

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU
E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a proceder a LOCAÇÃO DE IMÓVEL, para atender necessidades da Secretaria Municipal de Educação, para a instalação do ALMOXARIFADO, localizado na Rua 13 de Maio, n.º 1.422 – Bairro La Salle, de propriedade de LUIZ CARLOS DORNELLES (RG n.º 1481164 SSP/PR e CPF n.º 221.984.159-68), no valor mensal de R\$ 4.313,73 (Quatro mil, trezentos e treze reais e setenta e três centavos).

Parágrafo único. A referida locação tem vigência pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada por igual período e reger-se-á pelo disposto no Contrato de Locação firmado entre as partes que passará a fazer parte integrante desta Lei.

Art. 2º Em caso de prorrogação do contrato da locação disposta no art. 1º, o valor mensal poderá ser reajustado automaticamente de acordo com os índices do IGP-M.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotação orçamentária anual.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 25 de agosto 2014;
99º da Fundação e 60º da Emancipação Política.

PERCIVAL SANTOS MUNIZ
Prefeito Municipal

FABRÍCIO MIGUEL CORREA
Procurador Geral do Município

EDUARDO WEIGERT DUARTE
Secretário Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria de
Acompanhamento Jurídico Legislativo e
publicada no DIORONDON.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
ESTADO DE MATO GROSSO**

DECRETO Nº 7.377, DE 11 DE AGOSTO DE 2014.

Delega poderes ao Secretário Municipal de Administração para assinar formulários de Registro da Comunicação de Acidentes de Trabalho – CAT e o Perfil Perfissiográfico Previdenciário – PPP e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais em especial pelo art. 79 da Lei Orgânica Municipal e art. 40 da Lei Complementar n.º 031/2005...

CONSIDERANDO o aumento das atividades desenvolvidas pelo Departamento de Perícia Médica – DESOPEM vinculado a Secretaria Municipal de Administração e responsável pelo encaminhamento dos registros da Comunicação de Acidente de Trabalho – CAT;

CONSIDERANDO a necessidade do DESOPEM de emitir o Perfil Perfissiográfico Previdenciário – PPP, formulário com campos a serem preenchidos com todas as informações relativas a servidor;

CONSIDERANDO o disposto na Lei 8.213/1991 que responsabiliza o empregador pela rubrica dos formulários mencionados;

DECRETA:

Art. 1º Fica delegado poderes ao Sr. **ADNAN JOSÉ ZAGATTO RIBEIRO**, Secretário Municipal de Administração, para, em nome do Prefeito Municipal, ASSINAR todos os formulários de Registro de Comunicação de Acidentes de Trabalho – CAT e do Perfil Perfissiográfico – PPP relacionados aos servidores públicos do Município de Rondonópolis.

Art. 2º Os documentos dispostos no art. 1º devem ser encaminhados ao Secretário Municipal de Administração pelo Departamento de Saúde Ocupacional e Perícia Médica – DESOPEM com anuência do respectivo gerente da unidade.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 11 de agosto de 2014;
99º da Fundação e 60º da Emancipação Política.

PERCIVAL SANTOS MUNIZ
Prefeito Municipal

FABRÍCIO MIGUEL CORREA
Procurador Geral do Município

Registrado na Coordenadoria de
Acompanhamento Jurídico Legislativo
e publicado no DIORONDON.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
ESTADO DE MATO GROSSO**

DECRETO Nº 7.383, DE 25 DE AGOSTO DE 2014.

Realiza no vigente orçamento, **CRÉDITO SUPLEMENTAR** no valor de R\$ 5.082.400,00 (Cinco milhões oitenta e dois mil e quatrocentos reais).

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, em especial pela Lei nº 8.203 de 25 de agosto de 2014.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no exercício vigente **CRÉDITO SUPLEMENTAR** no valor de R\$ 5.082.400,00 (Cinco milhões oitenta e dois mil e quatrocentos reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
03 – Secretaria Municipal de Finanças		
04.122.2030.000.2027.0027 - Manutenção da Secretaria		
33.90.39 – 0100 - Outros Serviços de Terceiros-P. J. – 02030009	R\$	550.000,00
05 – Secretaria Municipal de Educação		
12.306.2090.2046.0046.01 - Programa Nacional de Alimentação Indígena - PNAI		
3.3.90.30 – 0100 - Material de Consumo – 02050055	R\$	2.400,00
12.306.2090.2052.0052.01 - Programa Nacional de Alimentação Para Creche - PNAC		
3.3.90.30 – 0100 - Material de Consumo – 02050078	R\$	100.000,00
12.306.2090.2062.0062.01 - Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE		
3.3.90.30 – 0100 - Material de Consumo – 02050099	R\$	75.000,00
17 – Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo		
15.452.2310.2166.0166.01 - Conservação, Adaptação e Limpeza de Galerias de Águas Pluviais		
33.90.39 – 0100 - Outros Serviços de Terceiros-P. J. – 02170043	R\$	260.000,00
15.452.2310.2167.0167.01 - Limpeza de Vias Públicas		
33.90.39 – 0100 - Outros Serviços de Terceiros-P. J. – 02170044	R\$	1.160.000,00
26.782.2310.2171.0171.01 - Conservação e Reforma de Estradas Vicinais		
33.90.39 – 0100 - Outros Serviços de Terceiros-P. J. – 02170049	R\$	710.000,00

7 4 1 1

10



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
ESTADO DE MATO GROSSO

44.90.51.00.00 – 0100 – Obras e Instalações – 02170013	R\$	128.421,04
44.90.51.00.00 – 0224 – Obras e Instalações – 02170014	R\$	200.000,00
15.451.2300.1477.0477.01 – Construção de Calçadas		
44.90.51.00.00 – 0100 – Obras e Instalações – 02170017	R\$	150.000,00
27.813.2300.1521.0521.01 - Construção do Parque Ecológico Escondidinho		
44.90.51.00.00 – 0100 – Obras e Instalações – 02170018	R\$	50.762,50
27.813.2300.1750.0750.01 - Construção do Parque das Mangueiras		
44.90.51.00.00 – 0100 – Obras e Instalações - 02170025	R\$	4.000,00
15.451.2300.1751.0751.01 – Pavimentação do Acesso ao Parque Escondidinho		
44.90.51.00.00 – 0100 – Obras e Instalações - 02170027	R\$	48.960,56
15.451.2300.000.1754.0754 - Recuperação e Urbanização do Córrego Piscina e Margens do Rio Vermelho - Prad (Mamed E Boa Esperança)		
33.90.39 – 0100 – Outros Serviços de Terceiros – P.J. – 02170029	R\$	209.544,79
33.90.39 – 0224 – Outros Serviços de Terceiros – P.J. – 02170030	R\$	60.000,00
44.90.51.00.00 – 0100 – Obras e Instalações – 02170031	R\$	334.187,21
15.451.2300.1786.0786.01 - Construção de Redutores de Velocidade		
44.90.51.00.00 – 0100 – Obras e Instalações – 02170040	R\$	120.000,00
18.544.2300.2162.0162.01 - Canalização e Drenagem de Córregos e Rios		
44.90.51.00.00 – 0100 – Obras e Instalações – 02170041	R\$	320.000,00
19 - Secretaria Municipal de Meio Ambiente		
18.541.2375.2216.0216.01 - Conservação de Praças e Jardins		
33.90.39 – 0100 - Outros Serviços de Terceiros-P. J. – 02190033	R\$	800.000,00
22 - Secretaria Municipal de Habitação e Urbanismo		
16.482.2320.1496.0496.01 - Construção Unidades Habitacionais		
44.90.51.00.00 – 0100 – Obras e Instalações – 02220001	R\$	100.000,00
23 - Secretaria Municipal de Cultura		
13.392.2280.1071.0071.01 - Construção e Ampliação de Bibliotecas Municipais		
44.90.51.00.00 – 0100 – Obras e Instalações - 02230001	R\$	50.000,00
05 - Reserva de Contingencia		



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
ESTADO DE MATO GROSSO

15.452.2310.2173.0173.01 - Conservação e Manutenção de Vias Pavimentadas		
33.90.39 – 0100 - Outros Serviços de Terceiros-P. J. – 02170051	R\$	1.600.000,00
15.452.2310.2174.0174.01 - Conservação e Manutenção de Vias Não Pavimentadas		
33.90.39 – 0100 - Outros Serviços de Terceiros-P. J. – 02170052	R\$	625.000,00
TOTAL.....	R\$	5.082.400,00

Art. 2º Para cobertura do **CRÉDITO SUPLEMENTAR** a que se refere o Artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da **ANULAÇÃO PARCIAL** das seguintes dotações orçamentárias.

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
01 – Secretaria Municipal de Governo		
04.131.2010.2350.0350.01 - Manutenção do Gabinete de Comunicação Social		
33.90.39 – 0100 - Outros Serviços de Terceiros-P. J. – 02010022	R\$	300.000,00
03 – Secretaria Municipal de Finanças		
28.843.2030.000.9034.0034 - Amortização, Parcelamento junto ao INSS, PASEP, FGTS, IMPRO E SERV-SAÚDE		
4.6.90.71 – 0100 - Principal da Dívida Contratual Resgatado - 02030019	R\$	700.000,00
06 – Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito		
26.781.2100.1207.0207.01 - Ampliação do Aeroporto Municipal		
44.90.51.00.00 – 0100 – Obras e Instalações - 02060005	R\$	20.000,00
16 – Secretaria Municipal de Esporte e Lazer		
27.812.2290.000.1753.0753 - Construção da Praça dos Esportes e da Cultura - PEC		
44.90.51.00.00 – 0224 – Obras e Instalações – 02160006	R\$	689.089,22
17 – Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo		
15.451.2300.1099.0099.01 – Construção de Guias e Sarjetas		
44.90.51.00.00 – 0100 – Obras e Instalações - 02170004	R\$	60.507,89
15.451.2300.1107.0107.01 – Construção e Ampliação de Praças Públicas		
44.90.51.00.00 – 0100 – Obras e Instalações – 02170011	R\$	68.000,00
15.451.2300.000.1464.0464 - Duplicação da BR 364/163 - Perímetro Urbano		



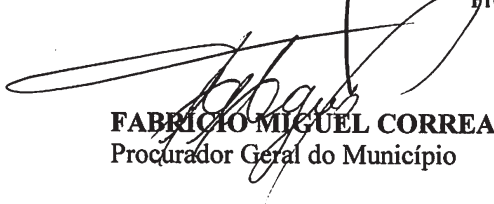
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
ESTADO DE MATO GROSSO

01 - Reserva de Contingencia		
99.999.9999.000.2182.0182 - Reserva de Contingência		
9.9.99.99 – 0100 - Reserva de Contingência – 05010001	R\$	668.926,79
TOTAL.....	R\$	5.082.400,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 25 agosto de 2014;
99º da Fundação e 60º da Emancipação Política.


PERCEVAL SANTOS MUNIZ
Prefeito Municipal


FABRICIO MIGUEL CORREA
Procurador Geral do Município


EDUARDO WEIGERT DUARTE
Secretário Municipal de Governo

Registrado na Coordenadoria de
Acompanhamento Jurídico Legislativo e
publicado no DIORONDON.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
ESTADO DE MATO GROSSO

DECRETO Nº 7.384, DE 25 DE AGOSTO 2014.

Realiza no vigente orçamento **CRÉDITO ESPECIAL** no valor de R\$ 2.631.578,96 (Dois Milhões, Seiscentos e Trinta e Um Mil, Quinhentos e Setenta Oito Reais, Noventa e Seis Centavos).

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, em especial pela Lei nº 8.207 de 25 de agosto de 2014.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no exercício vigente **CRÉDITO ESPECIAL** no valor de R\$ 2.631.578,96 (Dois Milhões, Seiscentos e Trinta e Um Mil, Quinhentos e Setenta Oito Reais, Noventa e Seis Centavos), para criação das seguintes dotações orçamentárias e respectivas fontes de recurso:

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
17 – Secretaria Municipal de Infraestrutura		
15.451.2300.1882.0882.01 – Sinalização Horizontal e Vertical Pró-Transporte PAC II 2ª Etapa		
44.90.51 – 0100 – Obras e Instalações	R\$	1.073,44
44.90.51 – 0290 – Obras e Instalações	R\$	20.395,37
15.512.2300.1883.0883.01 – Construção de Galerias de Água Pluvial e Serviços Complementares Pró-Transporte PAC II 2ª Etapa		
44.90.51 – 0100 – Obras e Instalações	R\$	27.849,45
44.90.51 – 0290 – Obras e Instalações	R\$	529.139,46
15.451.2300.1884.0884.01- Pavimentação de Vias Urbanas Pró-Transporte PAC II 2ª Etapa		
44.90.51 – 0100 – Obras e Instalações	R\$	61.676,59
44.90.51 – 0290 – Obras e Instalações	R\$	1.171.855,19
15.451.2300.1885.0885.01- Construção de Calçadas Pró-Transporte PAC II 2ª Etapa		
44.90.51 – 0100 – Obras e Instalações	R\$	20.910,43
44.90.51 – 0290 – Obras e Instalações	R\$	397.298,23
15.451.2300.1886.0886.01- Construção de Ponte Pró-Transporte PAC II 2ª Etapa		
44.90.51 – 0100 – Obras e Instalações	R\$	14.417,25
44.90.51 – 0290 – Obras e Instalações	R\$	273.927,73
18.544.2310.1887.0887.01- Canalização e Drenagem de Córregos e Rios Pró-Transporte PAC II 2ª Etapa		



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
ESTADO DE MATO GROSSO

44.90.51 – 0100 – Obras e Instalações	R\$	5.651,79
44.90.51 – 0290 – Obras e Instalações	R\$	107.384,03
TOTAL.....	R\$	2.631.578,96

Art. 2º Para cobertura do **CRÉDITO ESPECIAL** a que se refere o Artigo anterior serão utilizados recursos do Contrato de Financiamento que entre si celebram a Caixa Econômica Federal e o Município de Rondonópolis - nº 0401.215-70/2014 – nº 0401.216-84/2014 – nº 0401.214-65/2014, destinado à execução de obras/serviços, no âmbito do Pró-Transporte no valor de R\$ 2.500.000,00; e anulação parcial da seguinte dotação orçamentária e respectiva fonte de recurso:

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
17 – Secretaria Municipal de Infraestrutura		
15.451.2300.1464.0464.01 – Duplicação da BR 364/163 – Perímetro Urbano		
44.90.51 – 0100 – Obras e Instalações - 02170013	R\$	131.578,96
TOTAL.....	R\$	2.631.578,96

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 25 de agosto de 2014;
99º da Fundação e 60º da Emancipação Política.

PERCIVAL SANTOS MUNIZ
Prefeito Municipal

FABRÍCIO MIGUEL CORREA
Procurador Geral do Município

EDUARDO WEIGERT DUARTE
Secretário Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria de
Acompanhamento Jurídico Legislativo e
publicada no DIORONDON.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
ESTADO DE MATO GROSSO

DECRETO Nº 7.385, DE 25 DE AGOSTO DE 2014.

Realiza no vigente orçamento **CRÉDITO ESPECIAL** no valor de R\$24.000,00 (Vinte e Quatro Mil Reais).

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, em especial pela Lei nº 8.204 de 25 de agosto de 2014.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no exercício vigente **CRÉDITO ESPECIAL** no valor de R\$ 24.000,00 (Vinte e Quatro Mil Reais), para criação dos seguintes elementos de despesas e respectivas fontes de recurso.

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
13 – Fundo Municipal de Assistência Social		
08.244.2155.1025.0025.01 – Política do Trabalho Emprego e Renda		
33.90.30– 0224 – Material de Consumo	R\$	16.700,00
33.90.36 – 0224 – Outros Serviços Terceiros – PF	R\$	3.100,00
33.90.39 – 0224 – Outros Serviços Terceiros – PJ	R\$	4.200,00
TOTAL.....	R\$	24.000,00

Art. 2º Para cobertura do **CRÉDITO ESPECIAL**, a que se refere o Artigo anterior, serão utilizados recursos do **Convênio nº 026/2014** da Secretaria de Estado de Trabalho e Assistência Social – SETAS e a Prefeitura Municipal de Rondonópolis.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 25 de agosto de 2014;
99º da Fundação e 60º da Emancipação Política.

PERCIVAL SANTOS MUNIZ
Prefeito Municipal

FABRICIO MIGUEL CORREA
Procurador Geral do Município

EDUARDO WEIGERT DUARTE
Secretário Municipal de Governo

Registrado na Coordenadoria de
Acompanhamento Jurídico Legislativo e
publicado no DIORONDON.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
ESTADO DE MATO GROSSO**

PORTARIA N.º 17.100, DE 22 DE AGOSTO DE 2014.

Constitui Comissão para Instauração de Processo de Sindicância Administrativa e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º Constituir Comissão para Instauração de Processo de Sindicância Administrativa, a ser composta pelos seguintes Servidores Públicos Municipais:

Presidente – Ednaldo de Carvalho Aguiar – Matrícula nº 151076

Membro – Alessandra Vieira Nascimento – Matrícula nº 91197

Membro – Isabel Cristina Borges Leal Rossetti – Matrícula nº 30740

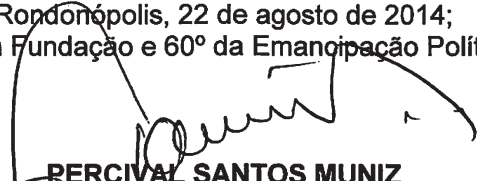
Art. 2º A comissão constituída no artigo anterior tem por finalidade apurar os supostos problemas que a unidade escolar UMEI Gabriel de Oliveira Dias estaria vivenciando em relação à alimentação escolar. Ressalta-se ainda, que a Diretora atual, Sra. Dionice de Souza Santos, denuncia uma suposta dívida adquirida pela antiga Diretora substituta.

Art. 3º O prazo para a conclusão da Sindicância Administrativa será de sessenta (60) dias, contados da publicação do ato que constituir a comissão, admitida a sua prorrogação por igual prazo quando as circunstâncias exigirem, com fulcro no art. 167 da Lei 1.752/1990.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 22 de agosto de 2014;
99º da Fundação e 60º da Emancipação Política.


PERCIVAL SANTOS MUNIZ
Prefeito Municipal


FABRÍCIO MIGUEL CORREA
Procurador Geral do Município

Registrada na Coordenadoria de
Acompanhamento Jurídico Legislativo
e Publicada no DIORONDON



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
ESTADO DE MATO GROSSO**

PORTARIA Nº 17.101, DE 22 DE AGOSTO DE 2014.

Exonera, JAIR MILANO DO NASCIMENTO do cargo em comissão de Assessor de Gabinete III, vinculado ao Gabinete de Apoio à Segurança Pública e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, usando das atribuições que lhe são conferidas...

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, JAIR MILANO DO NASCIMENTO do cargo em comissão de Assessor de Gabinete III, nomeado através da Portaria n.º 16.824, de 22 de maio de 2014 - Gabinete de Apoio à Segurança Pública.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 04/08/2014.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 22 de agosto de 2014;
99º da Fundação e 60º da Emancipação Política.



PERCIVAL SANTOS MUNIZ
Prefeito Municipal

EDUARDO WEIGERT DUARTE

Secretário Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria de Acompanhamento Jurídico Legislativo e Publicada no DIORONDON.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
ESTADO DE MATO GROSSO**

PORTARIA Nº 17.102, DE 22 DE AGOSTO DE 2014.

Exonera, a pedido, PATRICIA INÊS CASALI do cargo em comissão de Redator de Comunicação, vinculado ao Gabinete de Comunicação Social e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, usando das atribuições que lhe são conferidas...

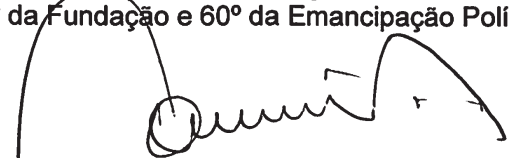
RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, PATRICIA INÊS CASALI do cargo em comissão de Redator de Comunicação, nomeada através da Portaria n.º 14.263, de 21 de janeiro de 2013 - Gabinete de Comunicação Social.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 25/08/2014.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 25 de agosto de 2014;
99º da Fundação e 60º da Emancipação Política.


PERCIVAL SANTOS MUNIZ
Prefeito Municipal


EDUARDO WEIGERT DUARTE
Secretário Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria de
Acompanhamento Jurídico Legislativo
e Publicada no DIORONDON.

Retificação de Portaria



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS ESTADO DE MATO GROSSO

PGM/2014/R543

RETIFICAÇÃO

PORTARIA Nº 17.097, DE 22 DE AGOSTO DE 2014.
Exonera, AMILTON SCHEFFER do cargo em comissão de Superintendente do Banco da Gente, vinculado à Secretaria Municipal de Promoção e assistência Social e dá outras providências.

onde – lê:

Art. 1º Exonerar, AMILTON SCHEFFER do cargo em comissão de Superintendente do Banco da Gente, nomeado através da Portaria n.º 14.533, de 18 de janeiro de 2013 - Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social.

Leia – se:

Art. 2º Exonerar, **AMILTON VITOR SCHEFFER** do cargo em comissão de Superintendente do Banco da Gente, nomeado através da Portaria n.º 14.533, de 18 de janeiro de 2013 - Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social.

Por ser esta a expressão da verdade firmo o presente.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO COORDENADORIA DE ACOMPANHAMENTO JURÍDICO LEGISLATIVO

Rondonópolis, 25 de agosto de 2014;
99º da Fundação e 60º da Emancipação Política.


POLIANA SANTANA BRANCO
ASSESSORA LEGISLATIVA.

Registrada na Coordenadoria de
Acompanhamento Jurídico Legislativo
e Publicada no DIORONDON

Contrato

**RELAÇÃO DE CONTRATOS FIRMADOS EM JULHO/2014**

CONTRATO NUMERO	CONTRATADO	OBJETO	DATA DA ASSINATURA	PRAZO	VALOR
025/2014	<u>HIDRO SOLO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA</u>	AQUISIÇÃO DE CREPINA PLUVITEC ESPECIAIS PARA FUNDO DE FLUXO CONFINADO, COM CORPO EM NYLON COM FIBRA DE VIDRO, A PROVA DE COLAPSO, COM DISCOS DE POLIPROPILENO RANHURADO, COM 23,8 CM DE AREIA ABERTA, COM CAUDA ESPECIAL E SEM PORCA, QUE SERÃO UTILIZADOS NA ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA DO RIO VERMELHO, NO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS/MT.	07/07/2014	07/07/2014 a 06/12/2014	R\$ 162.210,60 /global
026/2014	<u>ROSELI SILVA DOS SANTOS</u>	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS BORRACHARIA PARA OS VEÍCULOS DESTA AUTARQUIA.	17/07/2014	17/07/2014 a 16/07/2015	R\$ 7.670,00 /global
027/2014	<u>RONDAI SEGURANCA LTDA</u>	AQUISIÇÃO DE SERVIÇO DE SEGURANÇA E VIGILÂNCIA DESARMADA NA ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO DO SANEAR DE RONDONÓPOLIS-MT.	21/07/2014	21/07/2014 a 20/07/2015	R\$ 402.268,51 /global

Rondonópolis/MT, 31 de Julho de 2014.

Themis de Oliveira
Diretor Geral

Cristovão José Teixeira
Diretor Administrativo e Financeiro

Edenisia Ferreira Harada
Contadora- CRC-MT 007013/O-3

**RELAÇÃO DE ADITIVOS FIRMADOS EM JULHO /2014**

CONTRATO	CONTRATADO	OBJETO	DATA DA ASSINATURA DO TERMO DE ADITIVO	PRAZO	VALOR
DÉCIMO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 039/2013	<u>PAULO CESAR MUNHOZ DE OLIVEIRA</u>	ELABORAÇÃO DE PROJETOS EXECUTIVOS PARA SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA EM DIVERSAS REGIÕES DO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS – MT, COM RECURSOS DO PAC 2 - PROGRAMA DE ACELERAÇÃO DO CRESCIMENTO (OGU).	02/07/2014	05/07/2014 à 03/08/2014	ADITIVO DE PRAZO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 055/2013	<u>SANTOS & AUGUSTINE LTDA - ME</u>	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS DESTA AUTARQUIA, FIRMADOS ENTRE O SANEAR – SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE RONDONÓPOLIS E SANTOS & AUGUSTINE LTDA – ME.	03/07/2014	08/07/2014 à 07/07/2015	ADITIVO DE PRAZO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 056/2013	<u>SILVA & PARANÁ LTDA - ME</u>	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS DESTA AUTARQUIA.	03/07/2014	08/07/2014 à 07/07/2015	ADITIVO DE PRAZO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 057/2013	<u>TECNOBOMBAS – BOMBAS MOTORES E SERVIÇOS LTDA</u>	AQUISIÇÃO DE PEÇAS ORIGINAIS E SERVIÇOS PARA CONserto DAS COLUNAS DO CONJUNTO MOTO-BOMBAS WORTHINGTON 14 QL-18 “A”, UTILIZADO NA CAPTAÇÃO DE ÁGUA BRUTA, QUE RESPONDE PELO ABASTECIMENTO DE 55% DA POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS-MT.	04/07/2014	09/07/2014 à 08/07/2015	ADITIVO DE PRAZO
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 036/2013	<u>ROO TUR AGÊNCIA DE TURISMO LTDA</u>	AQUISIÇÃO DE PASSAGENS AÉREAS NACIONAIS PARA ATENDER ESTA AUTARQUIA.	07/07/2014		ADITIVO DE VALOR R\$ 17.360,00
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 018/2014	<u>PNEUS VIA NOBRE LTDA</u>	AQUISIÇÃO DE SERVIÇO ESPECIALIZADO DE RECAPAGEM, ALINHAMENTO, BALANCEAMENTO E CÂMBIO PARA MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS DESTA AUTARQUIA.	08/07/2014		ADITIVO DE VALOR R\$ 12.000,00

**RELAÇÃO DE ADITIVOS FIRMADOS EM JULHO /2014**

CONTRATO	CONTRATADO	OBJETO	DATA DA ASSINATURA DO TERMO DE ADITIVO	PRAZO	VALOR
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°. 060/2013	<u>DAMASCENO COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA</u>	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA USO DESTA AUTARQUIA.	08/07/2014	11/07/2014 À 10/07/2015	ADITIVO DE PRAZO
DÉCIMO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°. 064/2010	<u>TECMAX ENGENHARIA E TELECOMUNICAÇÕES LTDA -EPP</u>	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E AUTOMAÇÃO DA ETA A SEREM REALIZADAS NAS DEPENDÊNCIAS DO SANEAR DE RONDONÓPOLIS, COM FORNECIMENTO DOS MATERIAIS NECESSÁRIOS, OBRA FINANCIADA COM RECURSOS DO PAC.	10/07/2014	15/07/2014 À 14/10/2014	ADITIVO DE PRAZO
QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°. 043/2010	<u>EBARA INDÚSTRIAS MECÂNICAS E COMÉRCIO LTDA</u>	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA COM FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA CONJUNTO MOTO BOMBAS SUBMERSAS MARCA EBARA, COM TESTES DE CARGA E FORNECIMENTO DE LAUDOS TÉCNICOS.	11/07/2014	16/07/2014 À 15/07/2015	ADITIVO DE PRAZO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°. 016/2014	<u>PRESTADORA DE SERVIÇO J.S CONSTRUTORA LTDA - EPP</u>	EXECUÇÃO DE 05 (CINCO) GALPÕES ABERTOS COM ESTRUTURA EM MADEIRA SERRADA E COBERTURA EM FIBRO CIMENTO, COM RECURSOS PRÓPRIOS, NO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS.	11/07/2014	16/07/2014 à 15/10/2014	ADITIVO DE PRAZO
VIGÉSIMO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°. 024/2012	<u>PAULO CESAR MUNHOZ DE OLIVEIRA</u>	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO DE PROJETOS EXECUTIVOS PARA SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA EM DIVERSAS REGIÕES DO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS - MT, COM RECURSOS DO PAC 2 - PROGRAMA DE ACELERAÇÃO DO CRESCIMENTO (OGU).	14/07/2014	17/07/2014 À 15/08/2014	ADITIVO DE PRAZO
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°. 062/2013	<u>J. SODRÉ DOS SANTOS SILVA ME</u>	AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E CONSUMO PARA USO DA AUTARQUIA.	14/07/2014	22/07/2014 à 21/07/2015	ADITIVO DE PRAZO

**RELAÇÃO DE ADITIVOS FIRMADOS EM JULHO /2014**

CONTRATO	CONTRATADO	OBJETO	DATA DA ASSINATURA DO TERMO DE ADITIVO	PRAZO	VALOR
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°. 063/2013	<u>J. SODRÉ DOS SANTOS SILVA ME</u>	AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E CONSUMO PARA USO DA AUTARQUIA.	14/07/2014	22/07/2014 À 21/07/2015	ADITIVO DE PRAZO
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°. 035/2011	<u>XYLEM BRASIL SOLUÇÕES PARA ÁGUA LTDA</u>	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA ESTAÇÕES ELEVATÓRIA DE ÁGUA E ESGOTO COM RECURSOS CEF (FGTS-ÁGUA/FGTS-DI/PAC/OGU) E BNDES (PAC).	16/07/2014	20/07/2014 à 19/07/2015	ADITIVO DE PRAZO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°. 061/2013	<u>MONTEIRO INDÚSTRIA DE BOBINAS E ETIQUETAS LTDA-EPP</u>	AQUISIÇÃO DE BOBINAS DE PAPEL PARA EMISSÃO DE CONTAS SIMULTÂNEAS DE ÁGUA E ESGOTO.	16/07/2014	19/07/2014 à 18/07/2015	ADITIVO DE PRAZO
SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°. 033/2009	<u>DIEFRA ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA</u>	EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO, SUPERVISÃO E FISCALIZAÇÃO DE OBRAS DE SANEAMENTO EXECUTADAS, COM RECURSOS DO PAC PROGRAMA DE ACELERAÇÃO DO CRESCIMENTO.	17/07/2014	23/07/2014 À 22/07/2015	ADITIVO DE PRAZO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°. 064/2013	<u>CLIMATIZAÇÃO TRÊS IRMÃOS LTDA ME</u>	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO E INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO COM APLICAÇÃO DE PEÇAS, PARA TODOS OS SETORES DESTA AUTARQUIA.	21/07/2014	24/07/2014 À 23/07/2015	ADITIVO DE PRAZO
DÉCIMO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°. 016/2013	<u>JOAO DA LUZ PROENÇA FILHO - EPP</u>	EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE TRAVESSIA SOBRE CORPOS D'ÁGUA NO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS/MT COM RECURSOS DO PAC-PROGRAMA DE ACELERAÇÃO DO CRESCIMENTO.	23/07/2014	28/07/2014 À 26/08/2014	ADITIVO DE PRAZO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO N°. 065/2013	<u>DUARTE DE SOUZA & SANTOS LTDA - ME</u>	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS (PEÇAS) PARA MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS DESTA AUTARQUIA.	25/07/2014	30/07/2014 À 29/07/2015	ADITIVO DE PRAZO

**RELAÇÃO DE ADITIVOS FIRMADOS EM JULHO /2014**

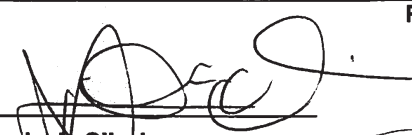
CONTRATO	CONTRATADO	OBJETO	DATA DA ASSINATURA DO TERMO DE ADITIVO	PRAZO	VALOR
QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 045/2012	<u>DIEFRA ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA</u>	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO, SOB REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, DOS SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO, SUPERVISÃO E FISCALIZAÇÃO DE OBRAS DE SANEAMENTO NO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS/MT.	25/07/2014		<u>Readequação Técnica dos serviços sem gerar reflexo financeiro</u>
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO Nº. 066/2013	<u>SILVA & PARANÁ LTDA-ME</u>	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS (PEÇAS) PARA MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS DESTA AUTARQUIA.	25/07/2014	30/07/2014 à 29/07/2015	ADITIVO DE PRAZO
QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 025/2012	<u>DSI - INDÚSTRIA METALURGICA LTDA</u>	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO RAMO DE ENGENHARIA, PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE RESERVATÓRIO PARA ÁGUA POTÁVEL COM VOLUME DE 2.665M ³ , BASE DE APOIO E FUNDAÇÕES, SOB REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO, VINCULADO AOS PREÇOS APROVADOS PELO AGENTE FINANCEIRO, COM RECURSOS DO PAC - PROGRAMA DE ACELERAÇÃO DO CRESCIMENTO – OGU.	25/07/2014	30/07/2014 à 29/01/2015	ADITIVO DE PRAZO
VIGÉSIMO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 021/2012	<u>IPJ ENGENHARIA LTDA</u>	ELABORAÇÃO DE PROJETOS EXECUTIVOS PARA SISTEMAS DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO UTILIZANDO O MODELO CONDOMINIAL EM DIVERSAS REGIÕES DO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS-MT, COM RECURSOS DO PAC 2 - PROGRAMA DE ACELERAÇÃO DO CRESCIMENTO, NA FORMA DE EXECUÇÃO INDIRETA, SOB REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, VINCULADOS AOS PREÇOS UNITÁRIOS APROVADOS PELO AGENTE FINANCEIRO.	28/07/2014	31/07/2014 À 29/08/2014	ADITIVO DE PRAZO



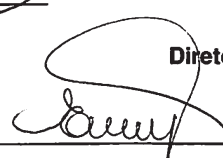
**RELAÇÃO DE ADITIVOS FIRMADOS EM JULHO /2014**

CONTRATO	CONTRATADO	OBJETO	DATA DA ASSINATURA DO TERMO DE ADITIVO	PRAZO	VALOR
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº. 067/2013	COOMSER – COOPERATIVA DE TRABALHO E SERVIÇOS DE RONDONÓPOLIS	PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE OPERAÇÃO, MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO DO SISTEMA PÚBLICO DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS/MT.	29/07/2014	01/08/2014 À 31/07/2015	ADITIVO DE PRAZO
DÉCIMO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 039/2013	PAULO CESAR MUNHOZ DE OLIVEIRA	ELABORAÇÃO DE PROJETOS EXECUTIVOS PARA SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA EM DIVERSAS REGIÕES DO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS – MT, COM RECURSOS DO PAC 2 - PROGRAMA DE ACELERAÇÃO DO CRESCIMENTO (OGU).	30/07/2014	04/08/2014 À 02/09/2014	ADITIVO DE PRAZO
DÉCIMO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 036/2009	J ZILIO & CIA LTDA	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO DE PROJETOS E LICENCIAMENTO AMBIENTAL DOS POÇOS TUBULARES E OBRAS JUNTO A SEMA-SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE.	30/07/2014	03/08/2014 à 02/02/2015	ADITIVO DE PRAZO
PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº. 067/2013	COOMSER – COOPERATIVA DE TRABALHO E SERVIÇOS DE RONDONÓPOLIS	PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE OPERAÇÃO, MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO DO SISTEMA PÚBLICO DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS/MT.	31/07/2014		TERMO DE APOSTILAMENTO R\$ 388.160,66
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 009/2013	BERACA SABARÁ QUÍMICOS E INGREDIENTES S.A.	AQUISIÇÃO DE PRODUTOS QUÍMICOS DESTINADOS PARA APLICAÇÃO NO TRATAMENTO DE ÁGUA NO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS – MT.	31/07/2014		ADITIVO DE VALOR R\$ 69.677,30
TERCEIRO TERMO ADITIVO REFERENTE À PRIMEIRA ALTERAÇÃO AO CONTRATO Nº. 067/2013	COOMSER – COOPERATIVA DE TRABALHO E SERVIÇOS DE RONDONÓPOLIS	PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE OPERAÇÃO, MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO DO SISTEMA PÚBLICO DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS/MT.	31/07/2014		ADITIVO DE ALTERAÇÃO DE CLAUSULA CONTRATUAL

Rondonópolis/MT, 31 de Julho de 2014.


 Themis de Oliveira
Diretor Geral


 Cristovão José Teixeira
Diretor Administrativo e Financeiro


 Edenisia Ferreira Harada
Contadora- CRC-MT 007013/O-3

Licença



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
 Departamento de Saúde Ocupacional e Perícia Médica - DESOPEM

DECISÃO FINAL SOBRE PEDIDO DE LICENÇA, DE ACORDO COM O ARTS. 25 E 26 DO DECRETO N° 5.754, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2012.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Nº	MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
01	138282	Ana Paula Rodrigues Soares Neves	ASD	180 dias - a partir do dia 19/08/2014 - Readaptação Funcional.
02	34002	Hozana Ferreira Moreno	Agente de Saúde	30 dias - a partir do dia 19/08/2014 - Licença Médica.
03	151467	Rodnei Galdino Vieira	Odontólogo	30 dias - a partir do dia 19/08/2014 - Licença Médica.
04	14141	Márcia dos Santos Neves	Auxiliar de Consultório Dentário	03 dias - a partir do dia 20/08/2014 - Licença para Acompanhamento de Pessoa da Família.
05	107832	Silvanei Evangelista Barbosa	Agente Administrativo	07 dias - a partir do dia 20/08/2014 - Licença Médica.
06	204714	Ariadne Lohana Alves Meira	Enfermeira	03 dias - a partir do dia 21/08/2014 - Licença Médica.
07	212024	Cleonice Cecconello de Oliveira	Supervisor de Faturamento	01 dia - no dia 22/08/2014 - Licença Médica.
08	125458	Lara Regina Silva Paes	Coordenadora Geral	120 dias - a partir do dia 25/08/2014 - Licença Maternidade.

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS - CODER

Nº	MAT	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
01	907	José Eudis Vieira Silva	Auxiliar Geral de Conservação de Vias	02 dias - a partir do dia 20/08/2014 - Licença Médica.
02	541	Willis de Brito Leandro	Operador de Máquinas Operatrizes	02 dias - a partir do dia 20/08/2014 - Licença Médica.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
 Departamento de Saúde Ocupacional e Perícia Médica - DESOPEM

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Nº	MAT	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
01	195057	Jeniffer Coimbra Amorim	Auxiliar Administrativo	120 dias - a partir do dia 18/08/2014 - Licença Maternidade.
02	199508	Elizete de Jesus	Docente	01 dia - no dia 19/08/2014 - Licença Médica.
03	204935	Doralice Maria Brandão Lemes	Docente	30 dias - a partir do dia 20/08/2014 - Licença Médica.
04	134333	Lucilene Moreira Matos	Docente	03 dias - a partir do dia 20/08/2014 - Licença Médica.
05	89702	Maria de Fátima Pereira Cordova	Coordenadora	05 dias - a partir do dia 20/08/2014 - Licença Médica.
06	141658	Milene Paula Graciano	Docente	30 dias - a partir do dia 20/08/2014 - Licença Médica.
07	19704	Mônica Marques da Silva Sena	Auxiliar de Higienização	01 dia - no dia 20/08/2014 - Licença Médica.
08	88846	Edvaldo Celso Barbosa	ASD	180 dias - a partir do dia 21/08/2014 - Readaptação Funcional.
09	157112	Maria Aparecida da Silva	ASD	01 dia - no dia 21/08/2014 - Licença Médica.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Nº	MAT.	NOME	FUNÇÃO	PERÍODO/MOTIVO
01	28797	José Francisco dos Anjos Filho	Agente de Fiscalização	08 dias - a partir do dia 19/08/2014 - Licença Médica.

Rondonópolis, 22 de agosto de 2014.

ALESSANDRA DE FREITAS

Gerente do Departamento de Saúde Ocupacional e Perícia Médica

Retificação termo de compromisso e posse



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E GESTÃO DE PESSOAS

DRH/ADM/2014

RETIFICAÇÃO

TERMO DE COMPROMISSO E POSSE

Onde – lê:

Aos dez (10) dias do mês de março do ano de hum mil novecentos e noventas e três (1993) nesta cidade de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, no edifício da Prefeitura Municipal, no Departamento de Administração, presentes o Senhor Prefeito Municipal e o Secretario Municipal de Administração, ai compareceu a Senhora Maura Nunes Silva nomeada para o cargo de Auxiliar de Enfermagem Portaria n^o 2162 de 10 de Março de 1993, do Senhor Prefeito Municipal neste Departamento, o qual preenchido as formalidades legais deferiu-se compromisso de fiel e honradamente cumprir os deveres do aludido cargo, prestado compromisso foi a funcionária empossada no cargo pelo que mandou o Senhor Prefeito que se lavrasse o presente termo que subscrevo vai assinado por ele e o compromissado que ora se empossa.

Departamento de Administração da Prefeitura Municipal de Rondonópolis, 10 de Março de 1993.

Leia – se:

Aos dez (10) dias do mês de março do ano de hum mil novecentos e noventas e três (1993) nesta cidade de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, no edifício da Prefeitura Municipal, no Departamento de Administração, presentes o Senhor Prefeito Municipal e o Secretario Municipal de Administração, ai compareceu a Senhora Maura Nunes Silva nomeada para o cargo de Auxiliar de Enfermagem Portaria n^o 2161 de 10 de Março de 1993, do Senhor Prefeito Municipal neste Departamento, o qual preenchido as formalidades legais deferiu-se compromisso de fiel e honradamente cumprir os deveres do aludido cargo, prestado compromisso foi a funcionária empossada no cargo pelo que mandou o Senhor Prefeito que se lavrasse o presente termo que subscrevo vai assinado por ele e o compromissado que ora se empossa.

Departamento de Administração da Prefeitura Municipal de Rondonópolis, 10 de Março de 1993.
Por ser esta a expressão da verdade firmo o presente.


ADNAN JOSE ZAGATTO RIBEIRO
Sec. Municipal de ADM
Departamento de Recursos Humanos

Rondonópolis, 25 de agosto de 2014

Poder Legislativo

Portaria



CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
PORTARIA Nº. 454 - DE 21 DE AGOSTO DE 2014.

IBRAHIM ZAHER, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e seguindo as instruções do REGIMENTO INTERNO (Resolução 376 - de 28 de Dezembro de 2001).

Considerando a Instrução Normativa SRH nº. 001/2011 – Coordenação de Recursos Humanos – Artigo 21;

Considerando o Processo nº. 014/2014 – Parecer nº. 009/2014;

Considerando o Memorando nº. 039/2014 – GP CMR, expedido pelo vereador-presidente *Ibrahim Zaher*, datado em 06 de agosto de 2014;

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear o SR. KELSON JORGE OHISHI ABRÃO para exercer o cargo em comissão de livre nomeação e exoneração de CHEFE DE SETOR DE MANUTENÇÃO E SERVIÇOS GERAIS, Símbolo DCA 05, onde será lotado na Secretaria Legislativa de Administração.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de agosto de 2014.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

Secretaria Legislativa de Administração – Setor de Recursos Humanos
Rondonópolis - MT, 21 de agosto de 2014.


IBRAHIM ZAHER
Presidente


ALESSANDRO MURTHA BRANDÃO SANTOS
Secretário Legislativo de Administração



CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
PORTARIA Nº. 455 - DE 21 DE AGOSTO DE 2014.

IBRAHIM ZAHER, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e seguindo as instruções do REGIMENTO INTERNO (Resolução 376 - de 28 de Dezembro de 2001).

Considerando a Instrução Normativa SRH nº. 001/2011 – Coordenação de Recursos Humanos – Artigo 21;

Considerando o Processo nº. 014/2014 – Parecer nº. 009/2014;

Considerando o Ofício Nº. 002/2014, expedido pelo vereador *Elton Mazette*, datado em 13 de agosto de 2014.

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear a SRA. EDINA OURIVES SILVEIRA ALVES para exercer o cargo em comissão de livre nomeação e exoneração de ASSESSORA ADMINISTRATIVA DE GABINETE, Símbolo APG 03, onde será lotada no Gabinete do edil **Elton Mazette**.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 13 de agosto de 2014.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

Secretaria Legislativa de Administração – Setor de Recursos Humanos
Rondonópolis - MT, 21 de agosto de 2014.

IBRAHIM ZAHER
Presidente

ALESSANDRO MURTHA BRANDÃO SANTOS
Secretário Legislativo de Administração

Contrato



MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
ESTADO DE MATO GROSSO
CNPJ: 00.177.279/0001-83

RESUMO DE CONTRATO/2014

Nº CONTRATO	CONTRATANTE	CONTRATADA	OBJETO	VALOR	VIGÊNCIA
035/2014	CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS CNPJ: 00.177.279/0001- 83	ATAME - ASSESSORIA, CONSULTORIA E PLANEJAMENTO LTDA - EPP	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS TÉCNICOS VISANDO O PLANEJAMENTO, A ORGANIZAÇÃO, A EXECUÇÃO E A REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS PARA O CARGO DE PROCURADOR JURÍDICO NÍVEL SUPERIOR COMPLETO COM REGISTRO NA OAB COM APLICAÇÃO DE PROVAS OBJETIVAS	R\$ 32.000,00 TRINTA E DOIS MIL REAIS	11/08/2014 A 31/12/2014

Rondonópolis-MT, 25 de Agosto de 2014.


KATIUSCIA DOURADO PEREIRA
Resp. Setor de Compras

Em
Branco

Em
Branco